



Câmara Municipal de Cerquillo

"JOÃO SANSON"

Rua da Cidadania, 102 - Bairro Chave Barros - Cerquillo - SP - CEP: 18520-000 - Tel/fax: (15) 3284.2060

e-mails: camarac@fasternet.com.br - camara@camaracerquillo.sp.gov.br

site: www.camaracerquillo.sp.gov.br

CNPJ(MF): 58.982.364/0001-02

Parecer no. 11/2018

Responsável pelo Adiantamento: Luis Antonio Fogaça

Responsável pelas despesas: Luis Antonio Fogaça

Valor concedido: R\$ 200,00 No. Do Empenho: 301 Valor Utilizado: R\$ 48,00

Valor complementado: R\$ 0,00

Valor devolvido: R\$ 152,00

Nos termos das Instruções do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – Comunicado SDG no. 19/2010, de 07 de junho de 2010, e legislação pertinente, efetuou-se a análise da prestação de contas referente ao Adiantamento concedido, e constamos as seguinte ocorrências:

a)	A Prestação de Contas foi entregue no prazo legal?	() sim	(x) não	Data: 11/07/2018
b)	Os valores foram devidamente comprovados? Detalhar: nota e cupom fiscal em anexo	(x) sim	() não	
c)	Os documentos fiscais encontram-se regular? Detalhar: nota e cupom fiscal anexo	(x) sim	() não	
d)	As despesas realizadas estão em conformidade com a Lei Municipal no. 1.051/84? Detalhar: Artigo 2º., incisos I, II e III	(x) sim	() não	
e)	Os objetivos da missão encontram-se devidamente justificados conforme a solicitação? Detalhar: Relatório de viagem e fotos anexo	(x) sim	() não	
f)	Os gastos atenderam aos princípios da economicidade, legitimidade e modicidade? Detalhar:	(x) sim	() não	
g)	O saldo decorrente da não aplicação foi recolhido aos cofres públicos?	(x) sim	() não	() não se aplica
h)	Foi apresentado comprovante da devolução?	(x) sim	() não	() não se aplica
i)	No caso de Cursos/Congressos/Seminários, foram apresentados cópias dos certificados ou protocolo? Observação:	() sim	() não	(x) não se aplica



Câmara Municipal de Cerquillo

"JOÃO SANSON"

Rua da Cidadania, 102 - Bairro Chave Barros - Cerquillo - SP - CEP: 18520-000 - Tel/fax: (15) 3284.2060

e-mails: camarac@fasternet.com.br - camara@camaracerquillo.sp.gov.br

site: www.camaracerquillo.sp.gov.br

CNPJ(MF): 58.982.364/0001-02

PARECER REGULAR COM RESSALVAS

Tratam os autos da prestação de contas dos recursos repassados por meio de Adiantamento, no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), destinados a cobrir despesas de pronto pagamento e também a viagem dos vereadores Mauro André Frare, Cleiton da Luz Scudeler, Antonio Gabriel Luvizotto e Clodoaldo João Martins à São Paulo, onde acompanharam a assinatura de convênios de grande importância para o município de Cerquillo.

Da análise do processo de prestação de contas em epígrafe, restou a seguinte impropriedade:

1 – O valor de R\$ 200,00 foi creditado na conta do servidor Luís Antonio Fogaça na data de 08 de junho de 2018 através de transferência bancária; despesas foram pagas com esse adiantamento nos dias 08 e no dia 28 de junho, mas a devolução do saldo foi creditada em conta da Câmara Municipal no dia 11 de julho, através de transferência bancária, quando o prazo legal para o valor não utilizado ser depositado venceu em 08/ de julho.

Apesar dos apontamentos, verifica-se que tais não configuram malversação dos recursos públicos nem prejuízo ao erário, tampouco comprometeram a execução do objeto pretendido pelo repasse dos recursos.

Quanto aos documentos apresentados, entende-se que os mesmos comprovam adequadamente a aplicação dos recursos nas finalidades para as quais foram concedidos.

Sendo assim, diante da impropriedade apontada no item 1, considera-se **REGULAR COM RESSALVAS** a presente prestação de contas.

Considerando o exposto acima recomendamos ao Senhor Presidente que aprove as prestações de contas e solicite que os servidores prestem contas em até trinta dias após o recebimento das diárias, em conformidade com o artigo 5º, da Lei Municipal no. 1501/1984.

Sendo estas as considerações, submetem-se os autos à apreciação de Vossa Excelência.

Cerquillo, 06 de Agosto de 2018.

Renata Aparecida de Toledo
Responsável pelo Controle Interno

Despacho: De Acordo. Aprovada com ressalva a presente prestação de contas de acordo com os apontamentos do Parecer nº... Encaminhe-se para adoção de providências conforme parecer do controle interno.

Mauro André Frare
Presidente da Câmara